

DECRETO Nº 953, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação de valores de área pública em virtude da festividade da URUFEST/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços de mercado para a exploração comercial onerosa de espaço do evento URUFEST/2023, que será realizada no Município de Urucânia/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, visando subsidiar a abertura de procedimento licitatório na modalidade cabível;

CONSIDERANDO o Termo de Referência Simplificado, o croqui da área, mapa de localização das barracas com 20 unidades e os orçamentos com preços de mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prevenir a renúncia de receita, cuja exploração comercial onerosa de espaço público arrecadará recursos à Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por cada Tenda medindo 12,25 m², através de credenciamento a ser realizado por Edital a ser publicado com o Termo de Referência.

Art. 2º Qualquer espaço publicitário oferecido a empresas comerciais, não poderá ser inferior ao valor estipulado no art. 1º, independentemente de local ou tamanho a ser utilizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia, 18 de julho de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal